



**EDITAL PPGAS 03/2023**  
**ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS CAPES/CNPq – MESTRADO E DOUTORADO**

## **1. INSCRIÇÕES**

1.1. No período de 15/12/2023 a 07/02/2024 acontecem as inscrições para se candidatar às bolsas do PPGAS (CAPES/CNPq) que estarão disponíveis ao longo do ano de 2024.

1.2. Em cumprimento à resolução sobre atribuição de bolsas da cota institucional PPGAS/Unicamp, aprovada pelo Departamento de Antropologia em reunião ordinária, a cota institucional de bolsas do PPGAS deve ser distribuída anualmente com base em critérios socioeconômicos e condizentes com as políticas de ação afirmativa do PPGAS.

1.3. No momento, temos previstas cinco (5) bolsas para o Doutorado e seis (6) para o Mestrado da agência CAPES. No entanto, a confirmação da disponibilidade destas bolsas será possível apenas após a matrícula dos alunos, pois ela depende da agência de fomento à pesquisa, e da própria dinâmica das decisões políticas tomadas em âmbito federal. Ao longo de 2024, serão disponibilizadas mais duas (2) cotas de bolsa para o Doutorado e (1) para o mestrado.

1.4. Todas as pessoas que desejem concorrer a uma bolsa do Programa, ingressantes em 2024 e nos anos anteriores, deverão preencher o formulário para avaliação socioeconômica disponibilizado no anexo deste edital e na página <https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/antropologia/1/415/processo-seletivo>

1.5. O formulário deve ser enviado para [scpgantr@unicamp.br](mailto:scpgantr@unicamp.br) até **07/02/2024 às 16:00 horas** (ver cronograma no item 5), em email com o assunto **“Atribuição de Bolsas – nome completo** junto com uma cópia do RG e do CPF do/a candidato/a. Todos os documento deverão estar no formato PDF.

## **2. PROCESSO SELETIVO**

2.1. O preenchimento do formulário deve ser o mais completo possível, de modo a fornecer à Comissão de Atribuição de Bolsas do PPGAS informações precisas, sendo de total responsabilidade do/a candidato/a o seu preenchimento. No envio do formulário o/a candidato/a compromete-se com a veracidade das informações apresentadas.

2.2. O processo seletivo para distribuição de bolsas, regido por este edital, estabelecerá uma ordem de prioridade para a atribuição das bolsas disponíveis, na forma de lista única de classificação, válida para todo o ano de 2024 e até edital subsequente para atribuição de bolsas.

2.3. A classificação dos/as candidatos/as será estabelecida a partir do cotejamento dos questionários, com base nos critérios socioeconômicos aferidos via questionário, articulados às ações afirmativas.

2.4. Nos casos em que a Comissão julgar necessário, o/a candidato/a será convocado/a por e-mail enviado pela secretaria do PPGAS para uma entrevista, realizada de forma remota.

2.5. Os resultados serão divulgados no formato de lista de classificação única, segundo cronograma apresentado neste edital (item 5).

## **3. RECURSOS**

3.1. Os/as candidatos/as poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado final, exclusivamente por meio digital.

3.2. Deve-se verificar os dias em que não há expediente no Calendário Administrativo da



Unicamp, disponível em <https://www.dgrh.unicamp.br/documentos/calendario-administrativo/?ano=2024>, para fins de contagem dos prazos aqui estabelecidos.

3.3. O recurso deverá ser em arquivo *pdf*, encaminhado ao endereço eletrônico [scpgantr@unicamp.br](mailto:scpgantr@unicamp.br), com a indicação “RECURSO – [nome do/a candidato/a]” no campo assunto. O resultado do recurso será encaminhado ao/à candidato/a por meio eletrônico em até 2 dias úteis, contados do recebimento.

#### 4. CLASSIFICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. A distribuição das bolsas seguirá a lista de classificação disponibilizada por meio deste processo seletivo, na medida em que as bolsas estiverem disponíveis para implementação.

4.2. A implementação das bolsas disponíveis obedecerá às regras das agências de fomento para a concessão, devendo o/a aluno/a apresentar os documentos solicitados pela secretaria do PPGAS quando oportuno.

4.3. Este processo seletivo não garante aos/às classificados/as a implementação de bolsas, tendo como único resultado a lista de classificação de candidatos/as à bolsa.

4.4. O PPGAS não garante bolsas a todas as pessoas matriculadas e recomenda que submetam propostas à FAPESP e outras agências de fomento, de comum acordo com o/a orientador/a.

4.5. No caso de estudantes aprovados/as no processo seletivo para ingresso no PPGAS que estão em lista de espera, a implementação das bolsas só será realizada caso efetuada a matrícula e de acordo com a disponibilidade de bolsas no momento da matrícula.

#### 5. CRONOGRAMA

Cronograma	
15/12/2023	Divulgação do edital
07/02/2024 até às 16:00	Prazo final para entrega de solicitações na Secretaria do PPGAS
09/02/2024 após às 16:00	Divulgação de inscritos
23/02/2024 após às 16:00	Resultado final
28/02/2024 após às 16:00	Resultado final após apreciação dos recursos

Campinas, 15 de dezembro de 2023.

#### COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS 2024

*Prof. Dr. Gustavo Rossi (Presidente)*

*Profa. Dra. Susana Soares Branco Durão (membro)*

*Discente do PPGAS Inácio dos Santos Saldanha (membro)*